



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 372/77 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA Á-
REA DE TERRAS COM 4.950,00m² "

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE -
DOIS IRMÃOS. - FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do -
Rio Grande do Sul, uma área de terras com 4.950,00m², -
situada na localidade de Santa Maria do Herval 3º dis -
trito deste Município de Dois Irmãos, que obedece as
seguintes dimensões e confrontações: Ao Norte com a Es-
trada que segue a Padre Eterno, 90,00m; ao Sul com ter-
ras da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre 90,00m; ao
Oeste com terras de José Eich 55,00m; e ao Leste com a
Estrada do Hospital 55,00m;
- Art. 2º - Na referida área mencionada no Art. 1º a ser doada, fun-
ciona a Escola Rural Conego Affonso Scherer desde 1961,
tendo sido o prédio construído pelo Estado;
- Art. 3º - A área do imóvel referido está destinada ao uso especí-
fico da Escola nela existente;
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 16 DE AGOSTO DE
1977.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL